

Londrina, 05 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 910 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Paula Cavalcanti Endo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.012850/2020-06,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 145858-PAULA CAVALCANTI ENDO
b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / II / 1
c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
d)FUNCAO: PPSPU02-SERVICO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA
e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
f)DATA VIGÊNCIA: 03/08/2020
g)VACANCIA: SIM.
h)MOTIVO: A PEDIDO.
i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 912 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	40	551	Setembro	0,00	100.000,00	100.000,00
44	40	551	Outubro	0,00	100.000,00	100.000,00
44	40	551	Novembro	0,00	100.000,00	100.000,00
44	40	551	Dezembro	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				0,00	400.000,00	400.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44	40	551	Fevereiro	100.000,00	100.000,00	0,00
44	40	551	Março	100.000,00	100.000,00	0,00
44	40	551	Abril	100.000,00	100.000,00	0,00
44	40	551	Maior	100.000,00	100.000,00	0,00
Total				400.000,00	400.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 927 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 834, de 19 de julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 17 de agosto de 2020, a vigência do Decreto Municipal nº 834 de 19 de julho de 2020.